



## CAMPO GRANDE/MS RECEBE 1ª EDIÇÃO DO PRESIDÊNCIA ITINERANTE INTEGRAÇÃO

A presidente do TRF3, desembargadora federal Marisa Santos, esteve em Campo Grande/MS, de 11 a 13/7, para primeira edição do projeto Presidência Itinerante, que tem o objetivo de promover maior integração da 3ª Região, com olhar atento às subseções distantes da sede do TRF3. Nos três dias, a presidente despachou da sede da JFMS e cumpriu uma agenda que envolveu assinaturas de termos de cooperação com o TJMS e o TRT24 para a realização do JEF Itinerante em Coxim/MS; reuniões com o governador de Mato Grosso do Sul, com a prefeita de Campo Grande, com o Comando Militar do Oeste, OAB-MS e Sindijufe/MS. No último compromisso em Campo Grande, ela realizou uma palestra a estudantes de direito da UFMS.



## NOVAS REGRAS PARA O TELETRABALHO RESOLUÇÃO

A Presidência do TRF3 divulgou a [Resolução PRES nº 530, de 08/07/2022](#), que altera a Resolução PRES nº 514, de 28/4/2022, que dispõe sobre o trabalho não presencial, integral ou parcial. Dentre as mudanças, está a possibilidade de realização de teletrabalho parcial com o dever de comparecer à unidade por dois dias úteis da semana ou, ainda, por dez dias úteis consecutivos durante o mês, cabendo exclusivamente ao gestor da unidade definir a escala e o revezamento de sua equipe. Outra alteração é a necessidade de que os gestores garantam em cada dia útil da semana, o percentual de comparecimento presencial de servidores igual ou superior a 40% da força de trabalho da unidade, durante o horário de atendimento ao público externo, excluído do cálculo do aqueles que estiverem em teletrabalho integral e em afastamento legal. [Acesse a resolução](#).



## SERVIDORES E MAGISTRADOS PODEM ESCOLHER REGIME PREVIDÊNCIA

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) informa a reabertura do prazo para aqueles que ingressaram no serviço público até 13/10/2013 optarem pela migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o Regime de Previdência Complementar (RPC), com base na Medida Provisória 1.119/2022, publicada em 26/05/2022. A escolha deve ser feita até 30/11/2022 e tem caráter irrevogável e irretratável. Antes de pedir a migração, é possível solicitar, até 14/10/2022, uma simulação de cálculo do benefício especial. A migração ao regime de previdência complementar não implica em adesão automática à [Funpresjud](#). Após efetivada a migração de regime, deverá ser preenchido o formulário de inscrição no site Funpresp. Mais orientações pelos e-mails: [sege@trf3.jus.br](mailto:sege@trf3.jus.br) (servidores TRF3); [admosp-nuaf@trf3.jus.br](mailto:admosp-nuaf@trf3.jus.br) (servidores JFSP); [admms-sulg@trf3.jus.br](mailto:admms-sulg@trf3.jus.br) (servidores JFMS); e [dmag@trf3.jus.br](mailto:dmag@trf3.jus.br) (magistrados).



**FIQUE POR DENTRO**

- [Comece o dia com as principais notícias do Judiciário com o clipping online](#)
- [Curso prepara ouvidorias para atender pessoas com sofrimento mental](#)
- [CJF lança pesquisa de Gestão Participativa](#)
- [Conheça as regras para o serviço voluntário na JFSP](#)

